



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

7ª Vara do Trabalho de Campo Grande – MS.

Processo n.º 0025623-17.2024-5.24.0007
Mandado Id. n.º e535f93
Reclamante: Lucimara Muhl
Reclamada: Gislaïne Bay & Cia Ltda. e Outros (1)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, eu Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento às determinações contidas no mandado Id. e535f93, dirigi-me à Rua dos Guaranis, 526 – J Petrópolis, nesta, e ali estando, efetuei a Penhora e Avaliação do imóvel abaixo descrito, a fim de garantir o crédito exequendo no processo supra, nos seguintes termos e valores:

- Lote de terreno determinado pelo n. 05(cinco) da quadra 26(vinte e seis), do loteamento denominado “Vila Jardim Imá”, nesta capital, com as seguintes metragens e limites: frente, 13,13 metros com a Rua dos Guaranis; fundos, 13,00 metros com o lote 18; lado direito, 30,51 metros com o lote 04, lado esquerdo, 32,29 metros com o lote 06, perfazendo a área total de 408,85 metros quadrados. Onde se encontra edificado um salão comercial em alvenaria, com um pavimento, banheiro para o público, banheiro para empregados, tendo área total de 260,00 metros quadrados adaptado para a atividade que desenvolve (produção de alimentos). Tudo conforme Certidão de Matrícula n.43.508 do CRI da 3ª Circunscrição, desta Comarca. AVALIADO nesta data e de acordo com pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário de Campo Grande em: RS 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Feita assim a penhora, para constar, lavrei o presente Auto que assino.

Fausto Pereira Pacheco
Oficial de Justiça Federal
TRT - 24ª Região

